



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 80/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **ELZA ALVES DOS SANTOS**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **ELZA ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 6879125 PC-GO e CPF/MF nº 556.391.431-34, efetivo (a), no cargo de gari, lotado (a) na Prefeitura Municipal, conforme processo no IPARV nº 118/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.575,72 : 10.950 x 10.320)	R\$ 1.485,06
Quinquênio – 25% (R\$ 393,93 : 10.950 x 10.320)	R\$ 371,26
Incentivo Funcional – 20% (R\$ 315,14 : 10.950 x 10.320)	R\$ 297,00
Tempo de serviço apurado	10.320 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 2.153,33
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 2.153,33

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento: Portaria 80/18

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/06/2018


Alexandre Silva Macedo
Presidente

